PARECER Nº 144/2025 – CLJRF/CMMPU.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 114/2025, autoria do Vereador Ivan 19, que "Dispõe sobre o Reconhecimento de cursos de Nível Superior Sequencial de Complementação de Estudos, e Formação Específica como título válido para fins de ingresso e desenvolvimento funcional no serviço público municipal, com base na Lei Federal nº 9.394/1996. No âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências".

RELATOR: Vereador Adonai Monteiro de Souza

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando dos direitos que lhes são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder, após analisar o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 114/2025, autoria do Vereador Ivan 19, que "Dispõe sobre o Reconhecimento de cursos de Nível Superior Sequencial de Complementação de Estudos, e Formação Específica como título válido para fins de ingresso e desenvolvimento funcional no serviço público municipal, com base na Lei Federal nº 9.394/1996. No âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências", encaminha ao douto plenário o parecer opinando pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do projeto, conforme Parecer Jurídico n. 0025/2025-PROJUR/CMM.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de junho de 2025.

Ver. Willace dos Santos Alves
Presidente

Ver. Raimundo Ferreira Conde
Secretário em Exercício

Ver. Adonai Monteiro de Souza
Relator